



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 - CGC 10.347.888/0001-97 - CEP 56.830-000 - Ingazeira - PE

LEI Nº 001/96.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo fazer compra de terreno para ampliação do cemitério público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

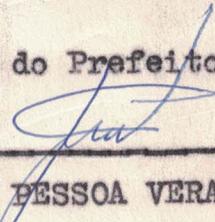
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir por compra, um terreno de propriedade do Sr. Luis Gonzaga da Silva, medindo 4.000 metros quadrados, no local denominado Sítio Vitória, neste município pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º será utilizado exclusivamente para ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - Para a aquisição do imóvel citado nesta Lei, serão utilizados dotações próprias constantes no Orçamento Geral do Município;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 1996



JOSE PESSOA VERAS

-Prefeito-

